

REC. Nº 159  
Rubrica 7

## FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu, Ricardo de Sousa Rodrigues, CPF nº 064.298.333-05, residente na Povoado Mocambo da Delinha, S/N, Zona Rural – Duque Bacelar – MA. Fornecedor individual detentor de CAF física nº MA062024.01.001639841CAF, declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues por mim, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmo a presente.

DUQUE BACELAR/MA, 10 de Março de 2025.

Ricardo de Sousa Rodrigues  
ASSINATURA



SUBGRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico  
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMÉDIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - HO INSTALAÇÃO: 2000054835  
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno UL/SEQ: DU200005-700  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

**RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**

PV MOCAMBO ADELINHA S/N RURAL CEP: 65625-000 DUQUE BA  
 CILAR MA  
 CPF: \*\*\*.244.434\*\*

Para atendimento,  
 informe este número:  
**Conta Controlada**

**Parceiro de Negócio**  
**1000882189**

Conta mês  
**02/2025**

Total a pagar  
**R\$ 211,87**

Vencimento  
**27/03/2025**



NOTA FISCAL N. 110004268 - SERIE 000  
 DATA EMISSÃO: 18/02/2025  
 Consulte pela (chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 Chave de acesso:  
 21250206272793000184660001108042682053343507  
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

\* DEBITOS: 12/2024 R\$177,94 \* Períodos: Band. Tarif.: Verde: 18/01 - 18/02

| Datas das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|--------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
|                    | 17/01/2025       | 18/02/2025    | 32         | 19/03/2025      |

| Item de Fatura | Quant. | Preço unit. c/ trib. | Tarifa unit. (R\$) | PIS/COFINS | ICMS  | Valor (R\$) |
|----------------|--------|----------------------|--------------------|------------|-------|-------------|
| Consumo (kWh)  | 154    | 0,931558             | 0,710810           | 2,45       | 31,56 | 143,46      |

|                        |       |
|------------------------|-------|
| Item Financeiros       |       |
| Cip-Ilum Pub Prof Húnc | 36,00 |
| Multa                  | 6,34  |
| Correção Monetária     | 2,71  |
| Financ. Padrão ODS     | 18,03 |
| Juros                  | 5,33  |

| CONSUNTO/KWH                     |                 | Nº DIAS FAT     | Tributo          | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)   | Valor (R\$) |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 154                              |                 | 32              | ICMS             | 143,46                | 22,0000        | 31,56       |
| 154                              |                 | 32              | PIS              | 111,90                | 0,3504         | 0,43        |
| 154                              |                 | 32              | COFINS           | 111,90                | 1,6019         | 2,02        |
| A6F4FBF285D143643C7E7421CC678886 |                 |                 |                  |                       |                |             |
| Medidor                          | Grandezas       | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual         | Const. Medidor | Consumo     |
| 7061624283                       | Consumo         | Ativo Total     | 2.359            | 2.513                 | 1,00           | 154         |
| Fator de Potência                | Perdas no Ramal | Resolução ANEEL | Aprovação        | Nº do Programa Social |                |             |
| 0                                | 0,00 %          | 3376/24         | 20/02/2025       |                       |                |             |

**Reaviso de Vencimento**

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagamento dos débitos a seguir. O não pagamento até 05/03/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso não seja pago, a suspensão será mantida.

DEBITOS  
 MES/ANO VALOR(R\$)  
 12/2024 177,94

**Informações para o cliente**



**REAVISO DE VENCIMENTO**

Se não for pago até o vencimento, a Equatorial Maranhão poderá suspender o fornecimento de energia.



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

FLS. Nº 162  
Rubrica 9

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP CAF ACESSORIA

#### Informações Gerais

|                               |                      |                                |
|-------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| DAP: MA062024.01.001639841CAF | Versão DAP: 2.0      | Enquadramento: V               |
| Emissão: 05/06/2024           | Validade: 05/06/2027 | Município/UF: Duque Bacelar/MA |
| Última Versão: Sim            | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não              |

#### Titular

|                               |
|-------------------------------|
| Nome: RICARDO D* S**** R***** |
| CPF: ***.298.333-**           |

#### Emissor da DAP

|                                                                                              |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA | CNPJ: 08.593.102/0001-70 |
| Nome do Responsável: AMOM C***** V****                                                       | CPF: ***.641.963-**      |

#### Dap Principal Vinculada

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| Nº da DAP: MA062024.01.001639841CAF             | Versão: 1.9.3       |
| Nome do Agricultor/a: ANA CELIA PEREIRA MARQUES | CPF: ***.863.861-** |
| Município/UF: Duque Bacelar/MA                  | Status: CAF Ativa   |

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

Fls. nº 163  
Rubrica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**  
**CPF: 064.298.333-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:56 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **BD90.9FAA.070A.C659**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REC. RE  
RUBRICADA 164  
/

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **064.298.333-05**

Nome: **RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**

Data de Nascimento: **24/12/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/09/2011**

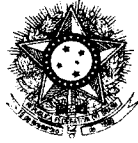
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:32:36** do dia **19/02/2025** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **8F04.F315.902A.AFEF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RICARDO DE SOUSA RODRIGUES

CPF: 064.298.333-05

Certidão nº: 9705564/2025

Expedição: 20/02/2025, às 10:57:13

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **064.298.333-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.